



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE **2025**

CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO JOSÉ CALDAS DUTRA
VICE-PREFEITO



DANYELA SAMIRA GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	5
3. DESPESAS INICIAIS PREVISTAS PARA 2025	20
4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	22





1. APRESENTAÇÃO

O planejamento e execução de ações e serviços de saúde envolvem a utilização de instrumentos e ferramentas definidos legalmente, cuja exigência de cumprimento dos prazos pretende alcançar a conformidade de um ciclo de atividades interdependentes e a garantia da transparência do processo.

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para o planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde - PMS, a Programação Anual da Saúde - PAS, o Relatório Anual de Gestão - RAG e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e orienta os pressupostos para o planejamento. Esses instrumentos interligam-se sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS.

De acordo com o artigo 97 da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Na PAS, são detalhadas as metas anuais, identificados os indicadores para seu monitoramento; definidas ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; bem como apresentada a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

A Programação Anual de Saúde 2025 foi elaborada contendo os campos que deverão ser alimentados no Sistema DigiSUS Módulo Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

DIRETRIZ I: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO I: Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Color de Útero e utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2025	
Elevar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária. 0,82	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,80	301
1. Ampliar a realização de exames população feminina na faixa etária preconizada; 2. Manter a realização de Campanhas Educativas e busca ativa através dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); 3. Busca ativa das mulheres faltosas; 4. Manter disponível os insumos necessários para realização do exame.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Elevar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos de idade	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão	0,33	301
1. Ampliar a realização de exames população feminina na faixa etária preconizada; 2. Garantir a realização do exame clínico das mamas nas consultas de rotina, assegurando referência e contra referência; 3. Disponibilizar transporte adequado as pacientes para realização do exame, quando necessário; 4. Garantir acesso a diagnóstico e tratamento a faixa etária prioritária e casos necessários; 5. Manter a realização de Campanhas Educativas e busca ativa através dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); 6. Garantir a aquisição de um mamógrafo através de Recurso de Emenda Parlamentar e Recursos Próprios.				
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	100,00	301
1. Dar continuidade nos serviços de saúde da atenção primária; 2. Capacitar os Agentes Comunitários e Agente de Combate a Endemias sobre as Ações da atenção Básica; 3. Alimentar e atualizar semanalmente o Sistema de informação da Atenção Básica (SISAB); 4. Realizar ação dos ACS's através de visitas domiciliares.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Elevar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	78,00	301
1. Solicitar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social a manutenção e atualização adequada dos cadastros. 2. Otimizar ações da pesagem do SISVAN/PSE/Imunização para execução do serviço e a coleta de dados; 3. Intensificar a busca ativa dos beneficiários não acompanhados; 4. Realizar dia D e mutirões de pesagem convocando os beneficiários do programa conforme medidas de prevenção e biossegurança.				
Manter a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	100,00	301
1. Dar continuidade nos serviços de saúde bucal; 2. Realizar manutenção preventiva dos equipamentos regularmente; 3. Ampliar e Estruturar os equipamentos e espaço físico nas UBS's conforme legislações pertinentes; 4. Capacitação dos profissionais das ESF e Saúde Bucal.				
Ações de matriciamento sistemático realizadas com equipes de atenção básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Número	6	301
1. Fomentar visitas técnicas da SES/MT e capacitação através de equipes de matriciamento em CAPS e outras demandas específicas como Transtorno do Espectro do Autismo (TEA);				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2. Realizar estudo de viabilidade para implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I no município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DIRETRIZ II: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO II: Organizar a rede de atenção à Saúde Materna e Infantil.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2025	
Manter a proporção investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Proporção	100,00	302
1. Estruturar a Vigilância Epidemiológica para garantir a investigação de óbitos de MIF em tempo oportuno; 2. Garantir a alimentação regular da base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes; 3. Realizar a Investigação de óbitos quando necessário; 4. Realização de campanhas educativas com vistas à Saúde da Mulher com ênfase a prática de atividades física e alimentação saudável; 5. Disponibilizar veículo para transporte do profissional na busca de dados.				
Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção	95,00	302
1. Capacitação e atualização aos responsáveis pelo Sistema de Informação de Mortalidade – SIM;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2. Alimentar regularmente a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes;
3. - Sensibilizar e integrar os profissionais da AP e Vigilância em saúde, para o desenvolvimento de ações de prevenção e promoção da saúde;
4. Qualificar o preenchimento D.O pelos médicos da rede municipal;
5. Manter registro de caso em tempo oportuno;
6. Disponibilizar veículo para transporte do profissional na busca de dados.

Elevar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Proporção	38,00	302
1. Fortalecer as campanhas educativas para população e profissionais da área de saúde pública e privada, com ênfase a importância do parto normal; 2. Monitoramento do pré-natal visando o melhoramento da qualidade; 3. Fomentar a importância do preenchimento das cadernetas de gestantes e esquema de vacinação completo pelas ESF's; 4. Manter o cadastramento das gestantes nos Sistemas de Informação inseridos na Atenção Básica; 5. Estimular criação de grupos de gestantes afim de que possam entre elas trocarem informações, experiências e receberem orientações acerca do trabalho de parto desmistificando-o.				
Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Proporção	16,00	302
1. Promover ações de educação em saúde; 2. Fortalecer o Programa Saúde na Escola – PSE; 3. Garantir o planejamento familiar incluso na AB;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4. Garantir o acesso aos métodos contraceptivos às adolescentes do município;
5. Ações integradas com foco na conscientização e uso correto de métodos contraceptivos, conjuntamente com outras entidades representativas da sociedade;
6. Rodas de conversas e discussões dentro dos espaços escolares permitindo aos jovens os esclarecimentos de dúvidas com profissionais da Atenção Básica e encaminhamento ao atendimento individualizado;
7. Busca de grupos vulneráveis em parceria com o CRAS, Ministério Público, Conselhos de atenção à criança de adolescente para realização de educação em saúde e ações de prevenção da gravidez na adolescência.

Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	Número	2	302
1. Garantir a realização das consultas de pré-natal; 2. Garantir a realização do teste de pezinho; 3. Melhorar a qualidade do pré-natal; 4. Melhorar a qualidade de investigação de óbitos; 5. Capacitar profissionais envolvidos na assistência ao menor de 1 ano; 6. - Assistência ao recém-nascido na consulta de puericultura pelas Unidades Básicas de Saúde; 7. Realização de busca ativa de crianças faltosas com quadro vacinal desatualizado; 8. Capacitar os ACS's quanto a orientação das gestantes e mães para importância da consulta de puericultura para prevenção e detecção precoce de possíveis patologias, bem como realização dos exames do RN pós-parto.				
Manter o número de óbitos maternos.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número	0	302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

1. Garantir a alimentação regular na base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes;
2. Promover a realização de todos os exames necessários, para garantir um pré-natal seguro e de qualidade no âmbito da atenção primária e especializada;
3. Ampliar as ações de prevenção e promoção da saúde da mulher em geral;
4. Garantir as consultas de pré-natal em tempo oportuno, encaminhando os casos de gestação de alto risco;
5. Ofertar atendimento especializado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DIRETRIZ III: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO III: Organizar as ações da vigilância em saúde, promoção e proteção.

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	SUB-FUNÇÃO
			2025	
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número	5	301, 303, 305
1. Promover a prática de atividades físicas e adoção de hábitos saudáveis; 2. Garantir o suporte para o tratamento na atenção primária em saúde; 3. Realizar o acompanhamento nutricional/ambulatorial; 4. Fortalecer as ações da atenção básica e Vigilância em Saúde (monitoramento); 5. Oferta do tratamento medicamentoso conforme itens contidos na REMUME aos pacientes diabéticos e hipertensos das UBS; 6. Realização de educação em saúde para valorização dos bons hábitos de vida (alimentação/ atividade física) a fim de diminuir o risco de adoecimento pelas referidas patologias;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7. Acompanhamento em saúde para pacientes já adoecidos com intuito de reduzir o grau de vulnerabilidade;
8. Capacitação da equipe para que esteja sempre atenta ao grupo de risco;
9. Incentivar atividades de grupos visando o desenvolvimento de hábitos de vida saudável;
10. Garantia do acesso ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) aos usuários do SUS que se enquadrem no perfil de atendimento domiciliar;
11. Disponibilizar veículo para transporte de pacientes e realização de visitas domiciliares.

Manter a proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação, para crianças menores de dois anos de idade	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Proporção	100,00	301, 303, 305
1. Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura; 2. Manter unidade com estoque suficiente de vacinas e insumos; 3. Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e fazer busca ativa; 4. Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes; 5. Oportunizar eventos da saúde para imunizar as crianças e população em geral; 6. Avaliação da caderneta de vacinação no acompanhamento do bolsa família, 7. Realizar campanhas de multivacinação a nível municipal.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção	95,00	305
1. Alimentação regular da base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes, respeitando os prazos estabelecidos para cada notificação; 2. Capacitar e sensibilizar profissionais da assistência e equipe de saúde, para notificação de casos suspeito; 3. Fortalecer ações de vigilância em saúde, na investigação, monitoramento e análise, com o foco na prevenção e promoção da saúde; 4. Monitorar continuamente as notificações no sistema e priorizar casos com maior urgência de encerramento; 5. Manter o monitoramento das notificações preenchidas junto as equipes de saúde em parceria com a vigilância epidemiológica.				
Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção	90,00	305
1. Realização da dose supervisionada (dose mensal) na atenção primária; 2. Preenchimento e retorno do boletim oportunamente; 3. Analisar o prontuário para busca ativa dos faltosos; 4. Diagnóstico precoce na atenção básica e serviço especializado dermatológico; 5. Capacitar os profissionais para diagnóstico e tratamento; 6. Notificar os casos novos de hanseníase em tempo oportuno, informando no SINAN com garantia de recebimento de medicação a ser disponibilizado para os usuários; 7. Tratar os casos novos diagnosticados de hanseníase, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Reduzir o número de casos autóctones de malária.	Número de Casos Autóctones de Malária	Número	5	305
1. Fortalecer a Vigilância em Saúde para acompanhar os casos suspeitos e confirmados de malária no município. 2. Acompanhar efetivamente os casos suspeitos de malária; 3. Manter as ações de prevenção; 4. Disponibilizar informações de qualidade sobre malária aos moradores rurais.				
Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número	0	305
1. Acompanhar regularmente as gestantes no Pré-natal; 2. Fornecer os exames e atendimento necessário no acompanhamento da gestante e seu parceiro; 3. Disponibilizar medicamento para tratamento na atenção primária; 4. Garantia do acesso ao pré-natal de alto risco e exames complementares; 5. Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes e seu contato; 6. Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames; 7. Implantar a oferta do teste rápido de sífilis em pacientes sintomáticos/epidemiológico.				
Reduzir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número	0	305
1. Realização de campanhas preventivas relacionadas à Doenças Sexualmente Transmissíveis;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2. Realização de teste rápido anti-HIV em 100% das gestantes com pré-natal feito nas UBS do município;
3. Realização de campanhas preventivas de HIV com enfoque a realização do teste rápido anti-HIV e ao compartilhamento de informações;
4. Notificar todas as gestantes infectadas pelo HIV;
5. Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames;
6. Capacitar os profissionais para utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde;
7. Manter a qualidade dos serviços prestados.
8. Acompanhar no SINAN os casos por município;
9. Realizar avaliação e acompanhamento de crianças filhas de mães HIV positivo.

Elevar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção	95,00	304
1. Fortalecer a Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano; 2. Realizar contratualização de laboratório para realizar os exames necessários.				
Manter o percentual de grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Percentual	100,00	304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

1. Fortalecer a Vigilância Sanitária e promover ações de educação em saúde à população;
2. Reformulação do Código Sanitário do Município;
3. Adesão a Portaria Estadual de descentralização de ações e serviços de VISA em Mato Grosso.

Elevar o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número	5	305
1. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; 2. Garantir aquisição de materiais necessários para realização do controle vetorial; 3. Garantir disponibilidade de veículo para realização de visita; 4. Ampliar as ações de forma integrada com as estratégias de saúde da família e demais setores externos, como secretaria de infraestrutura e educação; 5. Fortalecer os registros das visitas e o acompanhamento da Coord. Vig. Ambiental; 6. Desenvolver ações de educação em saúde para toda a população quanto ao manejo do lixo e criadouros.				
Manter a proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção	90,00	305
1. Alimentação Regular a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes; 2. Capacitar e sensibilizar profissionais da assistência e equipe de saúde, para notificação de casos suspeito; 3. Fortalecer ações de vigilância em saúde do trabalhador, na investigação, monitoramento e análise, com o foco na prevenção e promoção da saúde.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

3. DESPESAS INICIAIS PREVISTAS PARA 2025

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos						
Subfunções	Categoria Econômica	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Outros Recursos Vinculados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	R\$ 775.500,00	R\$ 237.000,00	-	-	R\$ 1.012.500,00
	Capital	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	Corrente	R\$ 1.009.200,00	-	-	-	R\$ 1.009.200,00
	Capital	R\$ 2.522.000,00	-	-	-	R\$ 2.522.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	R\$ 2.185.000,00	R\$ 2.061.500,00	R\$ 299.500,00	-	R\$ 4.546.000,00
	Capital	R\$ 120.000,00	R\$ 4.500,00	-	-	R\$ 124.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	R\$ 10.802.853,00	R\$ 165.000,00	R\$ 60.920,00	-	R\$ 11.028.773,00
	Capital	R\$ 101.000,00	-	-	-	R\$ 101.000,00
	Corrente	R\$ 509.400,00	R\$ 45.000,00	R\$ 19.000,00	-	R\$ 573.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Capital	-	-	-	-	-
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	R\$ 132.300,00	R\$ 12.000,00	-	-	R\$ 144.300,00
	Capital	R\$ 1.000,00	-	-	R\$ 15.075,00	R\$ 16.075,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	R\$ 284.000,00	R\$ 164.500,00	-	-	R\$ 448.500,00
	Capital	R\$ 1.000,00	-	-	R\$ 15.075,00	R\$ 16.075,00
Total		R\$ 18.443.253,00	R\$ 2.689.500,00	R\$ 379.420,00	R\$ 30.150,00	R\$ 21.542.323,00

Fonte: QDD





4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e Avaliação são um processo sistemático e contínuo de acompanhamento da execução das ações e serviços, e realizar uma avaliação com juízo de valor, em tempo hábil, dos resultados obtidos com a finalidade de obter informações capazes de subsidiar a tomadas de decisão e o encaminhamento de solução com o intuito de minimizar os problemas.

Os instrumentos de avaliação devem servir para qualificar o processo de funcionamento dos programas e da gestão; produzir conhecimento; melhorar a comunicação entre os sujeitos; verificar o custo-benefício e aprimorar as estratégias de implementação das ações de saúde pública.

Nesse sentido, o monitoramento e avaliação da PAS 2025 será realizado por meio dos Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Gestão por meio da plataforma de planejamento do SUS – DIGISUS Gestor. Não obstante, será realizando em paralelo o acompanhamento do alcance das metas pactuadas, onde será possível visualizar a fragilidades das ações em saúde, de modo que estas poderão ser repensadas a fim de garantir o pleno funcionamento da saúde no município de Campos de Júlio.

CAMPOS DE JÚLIO